



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4309

05 de outubro de 2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 258.600,00** (Duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais), destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 0040-RECURSO ASPS

09011012203002.061000-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUN.DE SAÚDE
09011012203002.061000-3.3.90.39.00.00.00-(0919)- Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica...R\$ 30.000,00
09011012203002.061000-3.3.90.39.99.00.00-(4163)- Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica...R\$ 100.000,00
TOTAL.....R\$ 130.000,00

09011012203002.063000-PAGAMENTOS DE TARIFAS

09011012203002.063000-3.3.90.39.00.00.00-(0925)-Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica...R\$ 14.000,00
TOTAL.....R\$ 14.000,00

09011030103002.062000-TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

09011030103002.062000-3.3.90.33.00.00.00-(0816)-Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 100.000,00
TOTAL.....R\$ 100.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recurso: 1170-RECURSO FMAS-REC.PRÓPRIOS

11010824403502.083000- PAGAMENTOS DE TARIFAS
11010824403502.083000-3.3.90.39.00.00.00-(1141)-Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica...R\$ 14.600,00
TOTAL.....R\$ 14.600,00
TOTAL GERAL.....R\$ 258.600,00

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pela reduções das dotações orçamentárias abaixo especificadas :

09011030200672.101000-CONVÊNIO HOSPITAL SÃO LUIZ DE MOSTARDAS
09011030200672.101000-3.3.90.39.00.00.00-(0896)-Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica...R\$ 150.000,00
11010812203502.081000-GERÊNCIA DE REC.HUMANOS DA SEC.ASSIST.SOCIAL
11010812203502.081000-3.1.90.04.99.00.00-(1165)-Outros Contratos por Tempo Determ..... R\$ 14.600,00
13019999909999.999000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
13019999909999.999000-9.9.99.99.00.00.00-(1308)-RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 94.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 258.600,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de outubro de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE